



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEGISLATIVO FORTE E INDEPENDENTE

PORTARIA Nº.028/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, amparado no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal Nº.676/2016, resolve;

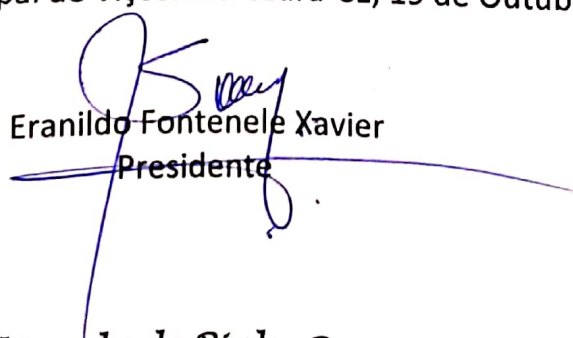
Art.1º. Fica autorizado a Tesouraria a efetuar desconto no Subsídio do mês de Novembro de 2020 do Vereador Daniel Nilson Sá Lima, na importância de 2.000,00 (dois mil reais), referente a falta na Sessão Ordinária, ocorrido as 19:00 horas do dia 01 de Outubro de 2020, tendo em vista que o mesmo não apresentou justificativa.

Art.2º. Fica autorizado a Tesouraria a efetuar desconto no Subsídio do mês de Dezembro de 2020 na importância de R\$ 2.000,00(dois mil reais), referente a falta na Sessão Ordinária, ocorrido as 19:00 horas do dia 08 de Outubro de 2020, tendo em vista que o mesmo não apresentou justificativa.

Parágrafo único: O desconto da segunda falta, descrito nesta portaria, está programada para Dezembro, tendo em vista saldo insuficiente no mês de Novembro, por ocasião de desconto de Pensão Alimentícia, determinada pela 12ª. Vara de Família da Comarca de Fortaleza.

Art.3º. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias Nº.023 e 027/2020.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, 19 de Outubro de 2020


Eranildo Fontenele Xavier
Presidente

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, S/N - Centro-
Cep. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - CE - Fone:(88)3632-1422
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.323 - 7